



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PALMITAL**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 233, DE 05 DE JULHO DE 2.022**

(Do Sr. Vereador João Francisco Gonçalves Gil – Dr. João Gil) .

Concede o Título de Cidadão Palmitalense ao  
Excelentíssimo Senhor Paulo Reinaldo Martins.

FABIANO JOSÉ DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me confere o inciso IV do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município, de 31 de março de 1.990,

F a ç o S a b e r que a Câmara Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de “CIDADÃO PALMITALENSE” ao Excelentíssimo Senhor Paulo Reinaldo Martins.

Art. 2º A entrega do referido Título será procedida em Sessão Solene a ser previamente convocada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 05 de julho de 2.022.

  
FABIANO JOSÉ DOS SANTOS  
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palmital, em 05 de julho de 2.022.

  
LEONARDO HENRIQUE VIECILI ALVES  
Diretor Geral